LEI MUNICIPAL Nº. 578, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Santana do Paraíso por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Joaquim Correia de Melo, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, até o limite de 5% (Cinco por cento) do montante do Orçamento.

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes das anulações total ou parcial das dotações do orçamento, superávit financeiro efetivamente apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22º de Agosto de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 16 de setembro de 2011.

Joaquim Correia de Melo
Prefeito Municipal